



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 12/2015-SEMS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, E A EMPRESA SOARES E OLIVEIRA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede à Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial - CEP.: 68.639-000, em GOIANÉSIA DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 83.211.433/0001-13, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Natália Simon Pugnali, brasileira, portadora do RG 420091294 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 337.882.038-11, residente e domiciliado nesta Cidade de Goianésia do Pará/PA, de outro lado a empresa SOARES E OLIVEIRA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrito no CNPJ/MF nº 21.520.576/0001-50, neste ato representado por seu Representante legal, Sr(a) Rodson Martins de Oliveira, casado em Comunhão Parcial de Bens, portador do RG 2301142 SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 466.993.502-00, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, n. 37, Bairro Bela Vista, Cidade de Breu Branco- Pará/PA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº PP 004-2015/SEMS, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANÉSIA DO PARÁ, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes, constituem parte integrante deste instrumento contratual:

- a) Pregão Presencial nº PP-CPL-004/2015-SEMS;
- b) Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro

Goianésia
Estado do Pará

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial - CEP.: 68.639-000
Goianésia do Pará-PA



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria Jurídica**

lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação, correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

Órgão 30-Fundo Municipal de Saúde

Unidade 33-Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0011.2.069-Prestadores de Serviços à Saúde Pública

3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - Os serviços de exames laboratoriais serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de requisição emitida pela mesma, ocorrendo o competente empenho.

4.1.1 - Os serviços serão prestados no Hospital Municipal de Goianésia do Pará - Pará;

5 - CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) A contratada deverá possuir em seu quadro de funcionários os seguintes profissionais necessários para a execução dos serviços ora contratados.
- b) A empresa deverá contribuir para um melhor Atendimento a População.
- c) A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
- d) A CONTRATADA é obrigada manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com a obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Goianésia
do Pará

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial - CEP.: 68.639-000
Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria Jurídica

- e) Permitir a fiscalização dos serviços por parte de representante da Contratante, fornecendo a estes todas as informações solicitadas e acordando com os mesmos as soluções convenientes ao bom andamento dos serviços;
- f) Não subempreitar ou de qualquer, forma, transferir para terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização por escrito da contratante;
- g) Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos, taxas federais, estaduais e municipais, bem como, os encargos trabalhistas e previdenciários que incidam ou venham incidir em decorrência deste Contrato.

5.2 - São obrigações da CONTRATANTE:

- a. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos ora pactuados, no prazo e condições estabelecidas neste Contrato.

6 - CLAUSULA SEXTA- DO INÍCIO E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 - O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, pelo prazo de **12 (DOZE) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei.

6.2 - A quantidade do objeto poderá ser alterado para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA- DO PREÇO E DO REAJUSTE

7.1 - A Contratante pagará a contratada pela execução dos serviços deste contrato o valor de **R\$ 36.045,12 (Trinta e seis mil e quarenta e cinco reais e doze centavos)**, obedecendo os valores da Tabela SUS.

7.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao da execução dos serviços objeto deste contrato, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente atestada por servidor designado para este fim, após a apresentação dos seguintes documentos:

Goianésia
 Nova Tenda
 do Pará

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegia - CEP.: 68.639-000
 Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Golanésia do Pará
Procuradoria Jurídica

7.2.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

7.2.2 - Contrato de Fornecimento;

7.2.3 - Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS, devidamente válidas.

8 - OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

8.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

8.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

8.1.3 - Sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

8.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

8.1.5 - Recusa na reparação ou substituição do serviços executado em desacordo com o estipulado nesta licitação, e rejeitado pelo CONTRATADO.

8.2 - Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada, e ainda nos casos previstos nos subitens 8.1.1 e 8.1.5, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se liminarmente na posse dos serviços já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da contratada.

8.2.1 - Rescindindo o contrato nos termos previstos neste item o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos serviços já executados, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses serviços.

8.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais em lei ou regulamento.

8.3 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

9 - CLÁUSULA NONA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

9.1. O preço estabelecido no item 7.1 inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer

Golanésia
 do Pará
 Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial - CEP.: 68.639-000
 Golanésia do Pará-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria Jurídica

alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

9.2 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

9.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

9.4 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

9.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

10.1.1 - Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de **05 (cinco) anos**;

10.1.2 - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

10.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.

10.1.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

10.1.5 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

10.1.6 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Goianésia
do Pará

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial - CEP: 68.639-000
 Goianésia do Pará-PA



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria Jurídica**

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARA
RUA PEDRO SOARES DE OLIVIERA, S/N, BAIRRO COLEGIAL
CEP 68.639-000 -GOIANÉSIA DO PARA- PARÁ.**

11.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

11.3 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução dos serviços

11.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Goianésia do Pará (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Goianésia do Pará - PA, 15 de maio de 2015.

Goianésia
do Pará

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial - CEP.: 68.639-000
Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria Jurídica

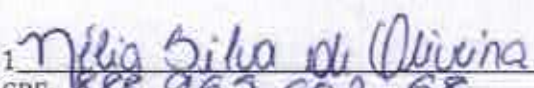
CONTRATANTE:


JOÃO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:


SOARES E OLIVEIRA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Testemunhas:

1. 
CPF: 888.965.602-68

2. 
CPF: 813.281.502-59


NATÁLIA SIMON PUGNALI
Secretaria Municipal de Saúde


Clériston Gomes de Sa
Procurador Geral do município
Portaria n.0493/2013-GP


Francisco Eduardo Oliveira Silva
Coordenador de Governo
Portaria nº 0224/2015-GP





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

AÇÕES	QUANT P/MÊS	QT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	Q. MESES	VALOR ANUAL
ABO	30	360	1,37	R\$ 41,10	12	R\$ 493,20
Fator RH	30	360	1,37	R\$ 41,10	12	R\$ 493,20
Teste indireto Antiglobulina Humana (TIA)	20	240	2,73	R\$ 54,60	12	R\$ 655,20
EAS	50	600	3,7	R\$ 185,00	12	R\$ 2.220,00
Glicemia	50	600	1,85	R\$ 92,50	12	R\$ 1.110,00
Dosagem de proteinúria-fita reagente	20	240	2,04	R\$ 40,80	12	R\$ 489,60
VDRL	50	600	2,83	R\$ 141,50	12	R\$ 1.698,00
Hematócrito	50	600	1,53	R\$ 76,50	12	R\$ 918,00
Hemoglobina	50	600	1,53	R\$ 76,50	12	R\$ 918,00
Sorologia para toxoplasmose (IGM)	30	360	18,55	R\$ 556,50	12	R\$ 6.678,00
HBsAg	30	360	18,55	R\$ 556,50	12	R\$ 6.678,00
Anti-HIV1 e anti-HIV2	50	600	10	R\$ 500,00	12	R\$ 6.000,00
Eletroforese de hemoglobina	30	360	5,41	R\$ 162,30	12	R\$ 1.947,60
Citopatológico cérvico-vaginal	30	360	6,97	R\$ 209,10	12	R\$ 2.509,20
Cultura de bactérias para identificação (urina)	30	360	5,62	R\$ 168,60	12	R\$ 2.023,20
Teste de tolerância à glicose	12	144	3,63	R\$ 43,56	12	R\$ 522,72
Contagem de plaquetas	4	48	2,73	R\$ 10,92	12	R\$ 131,04
Dosagem de Ureia, Creatinina e Ac. Úrico	12	144	1,85	R\$ 22,20	12	R\$ 266,40
Dosagem de proteínas-urina 24h	12	144	2,04	R\$ 24,48	12	R\$ 293,76
	590	7080		R\$ 3.003,76	12	R\$ 36.045,12

VALOR TOTAL R\$ 36.045,12 (Trinta e seis mil e quarenta e cinco reais e doze centavos)

Goianésia
do Pará

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegiado - CEP: 68.632-000
Goianésia do Pará-PA